

		NOME DO FABRICANTE, - TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. - FILTRAR RADIAÇÃO UV; MODELO DE REFERÊNCIA: 3 M VIRTUA V4 OU OUTRO MODELO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR. *					
36	1	FITA ZEBRADA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO. IMPRESSA EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DE MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. MEDIDA: CADA ROLO DE 70 MM X 200 M.	SEGMENTO 200M	UND	20	11,2900	225,8000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.820,89 (treze mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

FORNECEDOR: WMJ LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.089.288/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	PINCEL MÉDIO 2"	ROMA	UND	30	5,1200	153,6000
3	1	PINCEL 50 MM - 2"	ROMA	UND	25	6,9300	173,2500
4	1	PINCEL 25 MM - 1"	ROMA	UND	25	4,2100	105,2500
117	1	ESCADA MADEIRA 9 DEGRAUS (2,60X4,50)	UTAH	UND	3	302,0000	906,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.338,10 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 67.286,49 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

LOTESQUE RESTARAM FRUSTRADOS / DESERTO: 13,17,19,20,26,

29,30,31,32,33,34,35,37,56,57,58,59,66,75,77,78,79,87,88,91,105,106,109,110,111,116.

Ponta Grossa/PR, 08 de julho de 2020.

Progreira: Suzana Molina

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV

Nº 08/2020 – IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **ESCOLA CANANDENSE DE PONTA GROSSA LTDA** portadora do CNPJ **36.986.394/00001-46**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 710335/2020, do empreendimento denominado **ESCOLA CANANDENSE DE PONTA GROSSA**, localizado na Rua Balduino Taques, no 555, bairro Estrela, Ponta Grossa – PR, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto no 15.410/2019. O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 08 de julho de 2020.

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo IPLAN

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 002/2020

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, amparado nas disposições dos artigos 12 e 20, II, ambos da Lei Municipal nº. 13.212/2018 e do art. 3º do Decreto Municipal nº. 16.131/2019 NOTIFICA Município de Ponta Grossa, Elvira Martincoski, Mauri Martincoski e s/m Marilda Martincoski, Sirlei Degraf Uchôa e s/m Raimundo Uchôa, Silas Degraf e s/m Leony Francisca Degraf, Circe Ema Degraf Mateus e s/m Doralino Medeiros Mateus, Ema Maria Degraf Gomes e s/m João Francisco Gomes, Vilmar Degraf, Artur Cesar Degraf e s/m Estela Mari Degraf, Mauro Degraf, Paulo Roberto Degraf e s/m Maristela Degraf, Nelcy Degraf, Cleci Degraf Slavieiro e s/m Assiz Deonello Slavieiro, Cleri Degraf Barbosa e s/m Luiz Claudio Barbosa, Alvaro Degraf e s/m Maria de Fátima Mendes Degraf, Arno Henrique Degraf e s/m Matilde Aparecida Degraf, Cezar Degraf Matheus e s/m Sandra Mara Santos Degraf Matheus, Delice Degraf Pytlowanciw e s/m Levi Pytlowanciw, Cilceu Degraf Mateus, Ricardo Artur Gomes e s/m Maria Claudia Becher Gomes, Danilo José Gomes e s/m Lianamar Ruviaro Gomes, Bruno Henrique Gomes, Valquíria Simone Degraf Gomes Calli e s/m Sadi Martins Calli, na qualidade de titular(es) de domínio e confrontante(s) da área demarcada, na pessoa de seus respectivos representantes legais se assim se fizer necessário, quanto a existência de requerimento de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana, por interesse Social/Específico, formulado por:

ACIR ALBERTO ANTUNES LEMOS

SANDRA MARA

VANIRA PIRES SIQUEIRA MACHADO

ELIEZER PIRES

IRENE DO CRMO ESPIRIDIÃO DE MATO

ALEX RODRIGUES DA SILVA

CLEIDE RODRIGUES DA SILVA

DARCÍLIO BARBOSA DE MATOS

EZEQUIEL FERREIRA DO NASCIMENTO

FRANCIS KARINE FERREIRA DA SILVA

JEFFERSON REZENSA SANTOS

LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

ESTER DE ALMEIDA

SILVESTRE DE LIMA

ADRIANA SANTOS JORGE

IGOR JOSE CAMILLO

BERNADETE DE OLIVEIRA

PEDRO ROBERTO FERREIRA

E demais pessoas ainda não encontradas, na condição de Legitimados, conforme prescrição contida no artigo 6º, II, da Lei Municipal nº. 13.212/2018, dos imóveis urbanos registrados sob o nº. 10.052 e R-1-M-35.035, ambos junto ao 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, denominados, respectivamente de **Área Verde III** e **Área Institucional PM2, quadra s/n**, para que apresente impugnação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento deste Edital, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 13.212/2018, sob pena da incidência do § 3º do mesmo artigo, além da advertência de que a ausência da impugnação no prazo concedido implicará na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social.

A área a ser regularizada contém as seguintes medidas:

Quadro de áreas	Área (m²)	Percentual
Área total de documentação	43592,10	
Á.V. III - Conj. Res. Sta Paula II	3501,97	8,03%
Á.I. PM2 - Conj. Res. Sta Paula IV	40090,13	91,97%
Área de intervenção	43592,10	100,00%
Área remanescente	38900,28	89,24%
Área de lotes	4691,82	10,76%
Corredores de acesso	0	0,00%
Quantidade de lotes (un):	22	
Quantidade de famílias (un):	22	
População de ocupação (un):	88	

A totalidade da área de lotes a regularizar é de 43592,10m², tendo essa área uma concentração de 22 (vinte e dois) lotes urbanizados, sendo 22 (vinte e duas) famílias, com população de 88 (oitenta e oito) pessoas, situado no Conjunto Residencial Santa Paula II e IV, nesta cidade de Ponta Grossa, acessível, atualmente, pelas Ruas Caquizeiro e Jaboticabeira.

Este Edital ficará disponível no sítio eletrônico da Companhia de Habitação de Ponta Grossa no endereço: www.prolarmpg.com.br

Ponta Grossa, 09 de junho de 2.020.

JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro - PROLAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 003/2020

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, amparado nas disposições dos artigos 12 e 20, II, ambos da Lei Municipal nº. 13.212/2018 e do art. 3º do Decreto Municipal nº. 16.131/2019 NOTIFICA Município de Ponta Grossa, João Ribas Castanha, Sergio Paz Alves da Silva, Ana Rosa Kedrovski e Arlete Batista de Oliveira e outros, na qualidade de titular(es) de domínio e confrontante(s) da área demarcada, na pessoa de seus respectivos representantes legais se assim se fizer necessário, quanto a existência de requerimento de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana, por interesse Social/Específico, formulado por:

OLGA LOPATIUK

na condição de Legitimada, conforme prescrição contida no artigo 6º, II, da Lei Municipal nº. 13.212/2018, do(s) imóvel(is) urbano(s) com Inscrição Imobiliária sob o nº. 08.6.37.69.0676.001, nesta Comarca de Ponta Grossa, denominados, respectivamente de **Lote D**, oriundo do desdobro do **Lote A/R-R, da quadra nº. 4**, situado na Vila 26 de Outubro, bairro de Uvaranas, para que apresente impugnação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento deste Edital, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 13.212/2018, sob pena da incidência do § 3º do mesmo artigo, além da advertência de que a ausência da impugnação no prazo concedido implicará na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social.

A área a ser regularizada contém as seguintes medidas:

Quadro de áreas	Área (m²)	Percentual
Área total de documentação	1349,70	
Área de intervenção	1349,70	100,00%
Área remanescente	0,00	0,00%
Área de lotes	1349,70	100,00%
Corredores de acesso	0	0,00%
Quantidade de lotes (un):	1	
Quantidade de famílias (un):	1	
População de ocupação (un):	2	

A totalidade da área de lotes a regularizar é de 1349,70m², tendo essa área uma concentração de 01 (um) lote urbanizado, sendo 01 (uma) família, com população de 02 (duas) pessoas, situado na Vila 26 de Outubro, nesta cidade de Ponta Grossa, acessível, atualmente, pelas Ruas Enfermeiro Paulino, Alberto Hansen e Olavo Bilac.

Este Edital ficará disponível no sítio eletrônico da Companhia de Habitação de Ponta Grossa no endereço: www.prolarmpg.com.br

Ponta Grossa, 17 de junho de 2.020.

JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro - PROLAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 – SEI 37964/2020 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: **R.R.A.T SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-CNPJ: 07.509.647/0001-92** OBJETO: Aquisição de toner.

VALOR TOTAL: **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).**

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

Ponta Grossa, 07 de julho de 2020.

DELOIR JOSÉ SCREMIN JÚNIOR

Diretor Presidente – PROLAR

CONSTITUIÇÃO EM MORA DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

1) A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 81.670.804.0001/08, com sede na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º Piso, Ponta Grossa – PR, CEP: 84.010-050, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, **LEONARDO JOSÉ MENDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 036.946.329-30, portador da CI-RG nº 8.016.354-1 SSP-PR, domiciliado na Rua Balduino Taques, 445, 3º Piso, Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84010-050.

2) De outro lado, o **ESPÓLIO DE EVA DEJANIRA DE CARVALHO**, possuidor do lote 15, quadra 09, do Conjunto Habitacional Parque dos Sabiás, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda nº 063, assinado em 07 de novembro de 2013.

3) A presente Companhia de Habitação **CONSTITUI EM MORA** o espólio supracitado, tendo em vista o inadimplemento financeiro constatado, o qual totaliza, acrescido de multas e juros acumulados, o montante de **R\$ 784,74 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

4) Assim sendo, solicita-se comparecimento do representante do espólio citado no prazo máximo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a partir da data de recebimento desta constituição em mora, a fim de efetuar a quitação dos valores inadimplidos até a presente data.

5) Depois de constituído em mora o referido espólio, caso não hajam explicações em até 30 (trinta) dias acerca dos motivos que culminaram em tão situação, o contrato será considerado rescindido, podendo ensejar a retomada do imóvel pela PROLAR.

Ponta Grossa, 18 de março de 2020

LEONARDO JOSÉ MENDES
Diretor Administrativo – PROLAR